

Workshop

Apimec 6 meses da implementação
das regras de autorregulação

Agenda

- ① WELCOME-COFFEE - 8h30 – 9h00
- ① ABERTURA - LUCY SOUSA - 9h00 – 9h20
- ① ESTÁGIO ATUAL DA SUPERVISÃO - VINÍCIUS CORRÊA E SÁ - 9h20 – 9h50 *(15 MINUTOS PARA PERGUNTAS)*
- ① ESTÁGIO ATUAL DA CERTIFICAÇÃO E PEC - FRANCISCO D'ORTO - 9h50 – 10h30
(15 MINUTOS PARA PERGUNTAS)
- ① INTERVALO – 10h30 – 10h45
- ① COMITÊ DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS – CCA - RICARDO TADEU MARTINS - 10h45 – 11h10
(5 MINUTOS PARA PERGUNTAS)
- ① CONSELHO DE SUPERVISÃO DO ANALISTA DE VALORES MOBILIÁRIOS – CSA - FRANCISCO PETROS - 11h10 – 11h35 *(5 MINUTOS PARA PERGUNTAS)*
- ① ACIIA e FEF – JESÚS ZABALLOS - 11h35 – 12h

Lucy Sousa

Presidente da Apimec Nacional

Apimec e CVM

Instrução CVM nº 483, em vigor desde 01/10/2010

Estabelece as novas regras aplicáveis aos analistas de valores mobiliários.

Desde a audiência pública sobre a minuta da instrução, a **Apimec** se preparou para exercer a atividade de supervisão, além de continuar certificando os analistas de valores mobiliários

A preparação da **Apimec** envolveu a elaboração das minutas do Código de Conduta do Analista de Valores Mobiliários e do Código de Processos, além de outras ações.

Apimec e CVM

A **Apimec** foi autorizada pela **CVM** para ser a **Entidade Credenciadora** responsável pela concessão da certificação que inclui, entre outras exigências, o **CNPI** conferido através da aprovação em exames de qualificação para atender a instrução CVM nº 483/10, que regulamenta a **atividade de analista de valores mobiliários**, instituindo a certificação e a obrigatoriedade de credenciamento dos analistas de valores mobiliários junto à Apimec.

Autorização para Entidade Credenciadora de Analista de Valores Mobiliários

09/09/2010



CVM Comissão de Valores Mobiliários

Protegendo quem investe no futuro do Brasil

OFÍCIO/CVM/SIN/GIR/Nº 2.931 / 2010

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2010

À Senhora
Lucy de Souza
APIMEC NACIONAL
Rua Maestro Cardim, 1.170, 10º andar, sala 102
01.323-001 - São Paulo - SP
Fax: (11) 3242-7842 E-mail: certificacao@apimec.com.br

Assunto: Autorização para Entidade Credenciadora de Analistas de Valores Mobiliários –
Processo CVM nº RJ-2010-1108

Prezada Senhora,

Fazemos referência à documentação protocolada por essa Associação na CVM em 19/1/2010, em atenção às considerações do Ofício CVM/SIN/GIR/nº 3.353, de 24/12/2009, que tratou das exigências previstas na nova instrução sobre a atividade de analista de valores mobiliários (“Minuta”) para as Entidades Credenciadoras de Analistas de Valores Mobiliários.

À propósito, considerando a adequação promovida no Programa de Educação Continuada, Código de Condutas e Código de Processos da instituição, informamos que foram atendidas todas as condicionantes previstas na decisão de Colegiado de 6/7/2010, que tratou de autorização à APIMEC para atuar como entidade credenciadora de analistas de valores mobiliários condicionada à vigência da Instrução CVM nº 483/10.

Na oportunidade, informamos que, nos termos dos artigos 7º e 8º da Instrução CVM nº 483/10, as estruturas, os processos e os sistemas de supervisão previstos nos citados Códigos e informados pela entidade serão objeto de verificação específica e própria a ser realizada por esta Comissão.

Relembramos, ainda, quanto à necessidade de envio à CVM os documentos previstos no artigo 11 da Instrução CVM nº 483/10.

Atenciosamente,



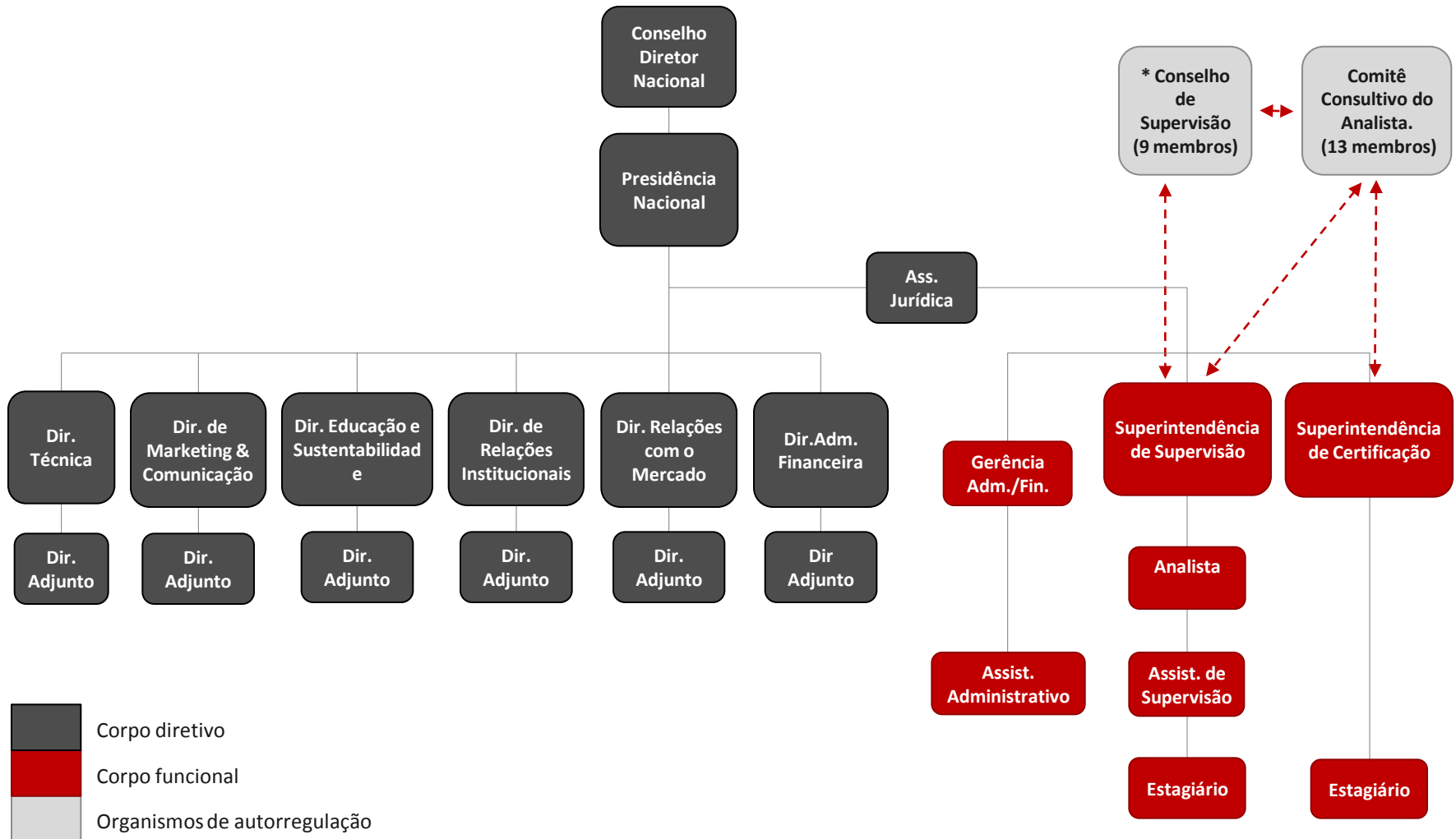
FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS
Superintendente de Relações com Investidores Institucionais

dwmhb



Estrutura Organizacional

Apimec Nacional



Começa Nova Fase de Autorregulação

A partir de abril deste ano, após seis meses da implementação das regras de autorregulação, a Apimec Nacional considera encerrada a fase educacional.

Assim, a Associação, será mais rigorosa na verificação dos aspectos factuais (regulatórios), explicitados na ICVM nº 483/2010 e nos Códigos de Conduta e dos Processos da Apimec Nacional.

OBRIGADO !!!

Estágio Atual da Supervisão

Vinícius Corrêa e Sá

Superintendência de Supervisão

do Analista de Valores Mobiliários - SSA

Criação da Superintendência de Supervisão do Analista - SSA

Em outubro de 2010, com a entrada em vigor da Instrução CVM nº 483, foi criada a Superintendência de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários – (SSA), composta pelo superintendente e analistas de supervisão, todos funcionários da Apimec Nacional.

A SSA juntamente com o Conselho de Supervisão do Analista (CSA) representam os componentes organizacionais da autorregulação, que devem zelar pelos princípios gerais do Código de Processos, quais sejam: o direito à ampla defesa; o compromisso com a celeridade na condução dos procedimentos; e a busca da razoabilidade na aplicação de rotinas.

Principais Competências

- ① Assistir e auxiliar o CSA de forma a garantir o cumprimento dos objetivos da Autorregulação;
- ① Receber Denúncias;
- ① Manter mecanismos rotineiros ou eventuais de supervisão;
- ① Aplicar penalidades por descumprimentos objetivos;
- ① Decidir sobre a necessidade de instauração de Procedimento de Apuração de Irregularidades (PAI);
- ① Conduzir diligências;
- ① Determinar a abertura de processo administrativo; e
- ① Divulgar os resultados dos Processos na página da Associação na Rede Mundial de Computadores.

Descumprimentos Objetivos

São descumprimentos objetivos aqueles em que, nos termos previamente aprovados pelo CSA:

- ① A SSA tenha verificado a ausência de um dos requisitos obrigatórios determinados pelos Códigos da Apimec ou pela regulamentação da CVM;
- ① A SSA tenha verificado perda de prazos;
- ① Outras situações caracterizadas pelo CSA.

Só será caracterizado descumprimento objetivo aquele que apresente baixo potencial de dano e seja de fácil reparabilidade.

Aplicação de Multas

- Ⓞ Não envio de documentos ou informações no prazo estabelecido – multa diária de 1/6 do valor da taxa anual de fiscalização, limitada até o valor de 10 vezes a taxa anual de fiscalização;
- Ⓞ Não cessação da prática em desacordo com os códigos da Apimec ou ainda não adoção das providências requeridas, inclusive em Carta de Recomendação da SSA, para sanar eventual dano nos prazos estabelecidos – 3 vezes o valor da taxa anual de fiscalização;
- Ⓞ Não pagamento de suas obrigações junto à Apimec nas datas determinadas – 5% do valor da obrigação em questão mais juros de 1% ao mês *pro rata temporis*;
- Ⓞ Outras circunstâncias caracterizadas como infração objetivas pelo CSA – 1 vez o valor da taxa anual de fiscalização podendo ou não ser acompanhada de carta de recomendação da SSA.

Envio dos Relatórios de Análise para Apimec

O envio é feito através de link disponibilizado no portal da Apimec ou pelo e-mail supervisao@apimec.com.br ou supervisao@apimecnacional.com.br este último é utilizado em caso de contingência. Todos os relatórios estão sendo checados.

A Área Técnica inicialmente verifica da adequação e consistência das declarações. Destaca-se, que as declarações devem ser redigidas de forma positiva, ou seja, só devem ser descritas quando realmente existirem tais situações.

A Apimec está recebendo atualmente mais de 200 relatórios, entre individuais e coletivos, algo em torno de 250 MB de arquivos por dia.

Arquivamento dos Relatórios de Análise

O arquivamento eletrônico é feito por Instituição. Até a presente data, cinquenta (50) instituições estão enviando seus Relatórios de Análise de forma rotineira para a Apimec, são elas:

ADINVEST, ÁGORA, ATIVA, BANCO DO BRASIL, BANIF, BANK OF AMÉRICA MERRIL LYNCH, BARCLAYS CAPITAL, BES, BRADESCO, BRASCAN, BTG PACTUAL, CITIBANK, COINVALORES, CONCORDIA, CREDIT SUISSE, DEUTSCHE BANK, DOJI STAR, EMPIRICUS, FATOR, FLOW, GBM BRASIL, GERAÇÃO FUTURO, GOLDMAN SACHS, GRADUAL, HSBC, ICAP BRASIL, INTERFLOAT, ITAÚ, JP MORGAN, LINK INVESTIMENTOS, LOPES FILHO, MAGLIANO CORRETORA, MCM CONSULTORES, MORGAN STANLEY, OMAR CAMARGO, PAX CORRETORA, PLANNER, RAYMOND JAMES, SAFRA, SANTANDER, SLW, SOCOPA, SOLIDUS, SOUZA BARROS, SPINELLI, TECNICA, UBS, VOTORANTIM, WALPIRES CORRETORA e XP INVESTIMENTOS.

Além dessas, a Área Técnica continua efetuando levantamentos e atualizações para verificar se existem outras instituições que devam enviar os relatórios para a Associação.

Rotinas de Monitoramento e Sistemas de Supervisão

Com o objetivo de aperfeiçoar a atividade de supervisão, estabelecer rotinas de monitoramento e introduzir sistemas e ferramentas inteligentes de supervisão, a Apimec estabeleceu duas parcerias, com a Bloomberg e com a Thomson Reuters.

Os serviços começaram a ser prestados desde o mês de dezembro de 2010. Tais iniciativas visam aprimorar a supervisão, porém preservam a independência de atuação da Apimec, bem como não concede exclusividade, uma vez que teremos duas empresas contratadas cujos serviços se complementam.

Rotinas de Monitoramento e Sistemas de Supervisão

Dando continuidade às parcerias com a Bloomberg e com a Thomson Reuters, salientamos que neste período de seis meses, foi criado no sistema Bloomberg, onde consta o perfil dos analistas chamado de BIO, um campo para a certificação CNPI. Desta maneira, os analistas que possuem esta certificação serão identificados naquele sistema.

No sistema Thomson e Reuters, foi criado o Alerta de Research, todas as sextas-feiras, a Apimec recebe um resumo das análises *research* realizados das empresas listadas no Ibovespa

Plano de Supervisão dos Relatórios de Análise

Frentes de trabalho em desenvolvimento:

- ① Definição do processo de amostragem dos relatórios recebidos
- ① Definição do check-list abrangendo aspectos factuais
- ① Definição do check-list abrangendo aspectos técnicos

Processo de Amostragem

Processo de amostragem deve garantir

- ⊗ Que todos as empresas emissoras tenham seus relatórios selecionados
- ⊗ Que todos as analistas credenciados na Apimec sejam cobertos
- ⊗ Que tenhamos uma amostra estatisticamente relevante

Aspectos Factuais

Formalização dos procedimentos atuais

- ⊗ Revisão do check-list atual frente à ICVM483;
 - ⊗ Linguagem clara e objetiva;
 - ⊗ Indicação de fontes;
 - ⊗ Premissas relevantes;
 - ⊗ Metodologia das estimativas;
 - ⊗ Declarações do analista;
 - ⊗ Declarações da Instituição empregadora

- ⊗ Aprovação pelo CSA de demais itens a serem revisados nos relatórios.

Aspectos Técnicos

Princípios Fundamentais

Os aspectos técnicos estão em discussão no Comitê Consultivo do Analista de Valores Mobiliários (CCA)

Informação para contato:

supervisao@apimec.com.br ou:

vinicius.correa@apimec.com.br

bruno.fernandes@apimec.com.br

Telefones:

(11) 3107-7396

(11) 3107-6646

(11) 3106-6023

OBRIGADO !

Estágio Atual da Certificação

Francisco D'Orto Neto

Superintendência de Certificação

Processo de Certificação

Estrutura dos Exames para o CNPI/T/P

Os exames são oferecidos periodicamente pela Apimec, através da Fundação Getúlio Vargas.

A certificação está dividida em três categorias:

- Ⓞ **CNPI** para o analista fundamentalista;
- Ⓞ **CNPI-T** para o analista técnico;
- Ⓞ **CNPI-P** para o analista pleno (fundamentalista e técnico).

Estrutura dos Exames para o CNPI/T/P

Para obtenção da certificação o profissional deve ser aprovado nos seguintes exames:

- Ⓞ **CB** – Conteúdo Brasileiro * – fase comum para o analista fundamentalista, técnico e pleno.

- Ⓞ **CG1** – Conteúdo Global 1* – fase para o analista fundamentalista.

- Ⓞ **CT1** – Conteúdo Técnico 1* – fase para o analista técnico.

* Banco de questões elaborado por professores especializados, sob coordenação da Apimec.

Estrutura dos Exames para o CNPI/T/P

CB – Conteúdo Brasileiro: uma prova de duas horas de duração com 60 questões de múltipla escolha contendo as seguintes matérias:

- ⊗ Sistema Financeiro Nacional,
- ⊗ Mercado de Capitais,
- ⊗ Mercado de Renda Fixa,
- ⊗ Mercado de Derivativos,
- ⊗ Conceitos Econômicos,
- ⊗ Ética e Relacionamento,
- ⊗ Governança Corporativa.

Estrutura dos Exames para o CNPI/T/P

CG1 – Conteúdo Global 1: uma prova de duas horas de duração composta por 2 módulos:

⌚ Análise e Avaliação de Ações e Finanças Corporativas

30 questões de múltipla escolha

⌚ Contabilidade Financeira e Análise de Relatórios Financeiros

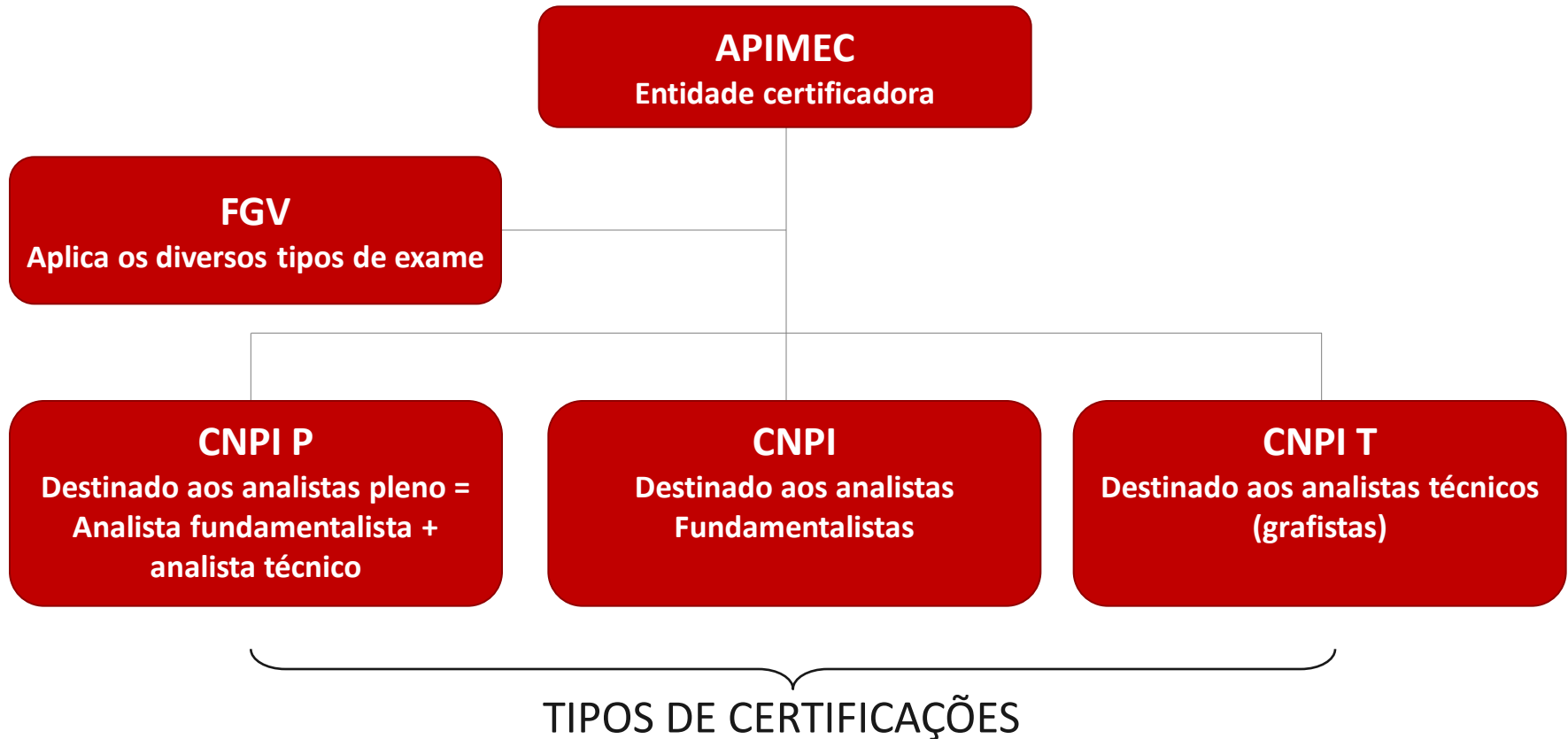
30 questões de múltipla escolha

Estrutura dos Exames para o CNPI/T/P

CT1 – Conteúdo Técnico 1: uma prova de duas horas de duração com **60** questões de múltipla escolha contendo as seguintes matérias:

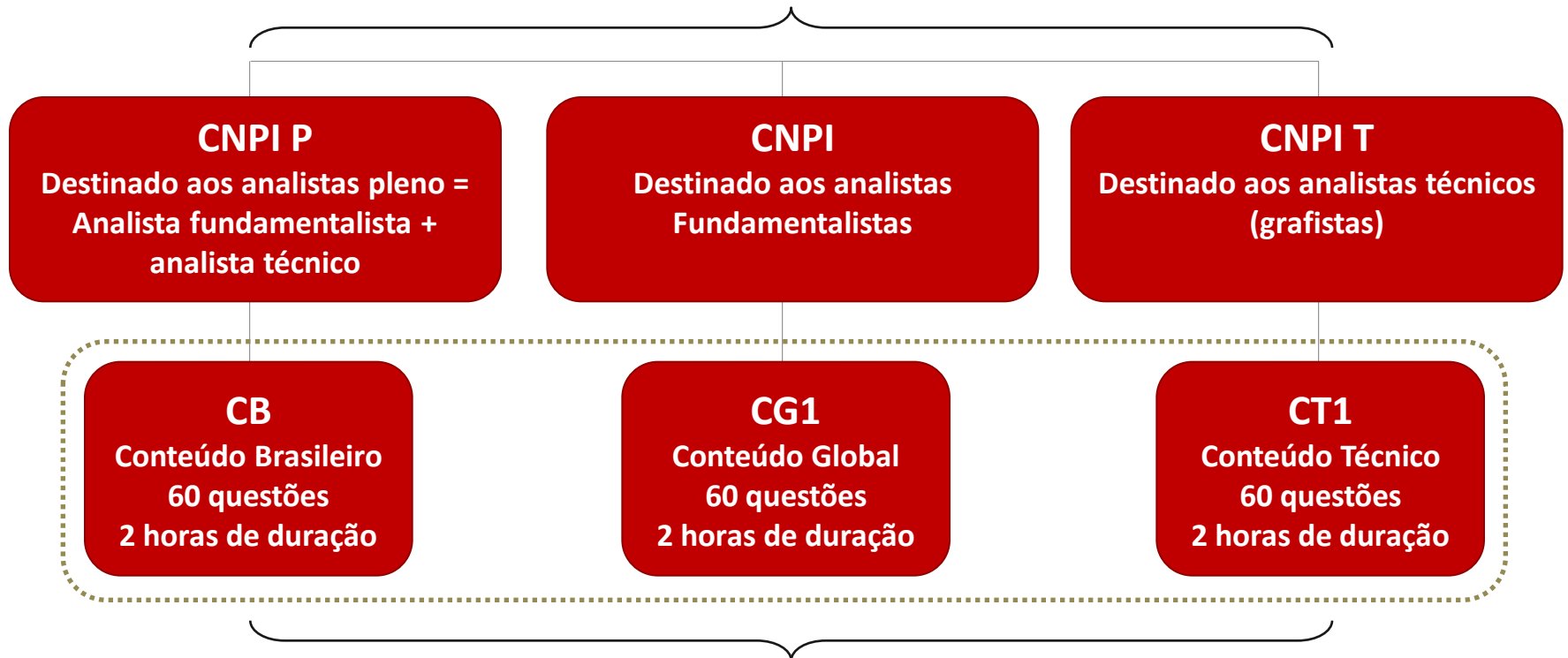
- ⊗ Princípios de Análise Técnica; Dow, Elliott e Fibonacci,
- ⊗ Retas, Tendências e Médias móveis,
- ⊗ Stop, Suporte e Resistência,
- ⊗ Volume & Contratos em Aberto.

Síntese do Processo de Certificação

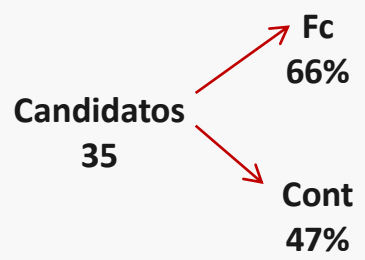


Síntese do Processo de Certificação

TIPOS DE CERTIFICAÇÕES



- As questões, atualizadas!
Foram elaboradas por professores da USP, GV e Fipecafi. (conteudistas)
- A Superintendência de Certificação da Apimec, é a responsável pela qualidade do conteúdo das questões. E, grau de dificuldade de cada exame.
- A Apimec é a proprietária do banco de questões.

TIPO DE EXAME	Nº DE CANDIDATOS	% DE APROVAÇÃO
CB	50	70,00%
CG1	Candidatos 35	20%
		
CT1	11	72,73%

Comentário: com 67% de questões corretas, o candidato é considerado aprovado. Com base na amostra do período acumulado entre 22 de janeiro até 14 de março de 2011, nota-se que os candidatos têm apresentado baixa performance nas questões relativas a contabilidade (IFRS)

Evolução dos Exames CB, CG1 e CT1 no Brasil

- ⊗ 2002 – 9 exames aplicados
- ⊗ 2003 – 1 exame aplicado
- ⊗ 2004 – 43 exames aplicados
- ⊗ 2005 – 196 exames aplicados
- ⊗ 2006 – 431 exames aplicados
- ⊗ 2007 – 725 exames aplicados
- ⊗ 2008 – 548 exames aplicados
- ⊗ 2009 – 686 exames aplicados
- ⊗ **2010 – 545 exames aplicados**

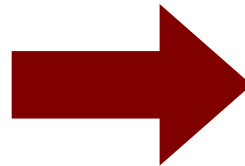
Histórico dos CNPIs

Em **julho/2002**, **824** profissionais receberam o CNPI por enquadramento aos pré-requisitos, sem exames. A partir de agosto de 2003 até março de 2005 os profissionais receberam o CNPI por enquadramento à Instrução CVM 388, sem exames.

- ⊗ 2003 = 846 com CNPI, sem exames;
- ⊗ 2004 = 828 com CNPI sendo 4 com exames;
- ⊗ 2005 = 839 com CNPI sendo 22 com exames;
- ⊗ 2006 = 961 com CNPI sendo 71 com exames;
- ⊗ 2007 = 995 com CNPI sendo 142 com exames;
- ⊗ **Até março/2011 = 1226 com CNPI sendo 563 com exames.**

Histórico do Total de Analista de Valores Mobiliários

Aptos a produzir recomendação
de investimento



⊗ 2004 = 707

⊗ 2005 = 744

⊗ 2006 = 753

⊗ 2007 = 779

⊗ 2008 = 901

⊗ 2009 = 897

⊗ 2010 = 1080*

⊗ 2010 = 878**

⊗ **2011 = 920*****

* Registrados na CVM até set/2010

** Migração da CVM para a Apimec

*** Total de credenciados pela Apimec

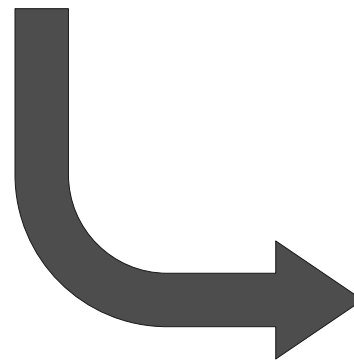
Programa de Educação Continuada PEC

Programa de Educação Continuada - PEC

As certificações CNPI, CNPI-T ou CNPI-P têm validade de 5 anos e o profissional **credenciado** deverá optar entre as duas modalidades de educação Continuada:

- ① Estudo individual de conteúdo programático denominado **CR -Conteúdo de Reciclagem** composto por um exame de 36 questões, ou
- ① Comprovação de participação em cursos, seminários, congressos, cursos de especialização e pós-graduação. A análise dos eventos e a pontuação dos créditos são definidos em regulamento.

Relatório Individual do Programa de Educação Continuada RiPEC



Clique  aqui

www.apimecnacional.com.br

CIIA - Certified International Investment Analyst

CIIA - Certified International Investment Analyst

O Programa de Certificação CNPI é parte integrante do Programa de Certificação Internacional para Profissionais de Investimento da ACIIA – *Association of Certified International Investment Analysts*, da qual a Apimec é fundadora juntamente com a ASAF – *Asian Securities Analysts* e a EFFAS – *European Federation of Financial Analysts Societies*, que certificam os profissionais com o CIIA – *Certified International Investment Analyst*.

Estrutura dos Exames para o CIIA

Para obter a certificação CIIA, além de já possuir o CNPI, o profissional deve:

- Ⓞ Comprovar 3 anos de experiência profissional nas áreas de análise financeira, administração de carteiras ou de investimento em geral;
- Ⓞ Ser aprovado em duas provas de múltipla escolha – CG2 e CG3;
- Ⓞ Ser aprovado em duas provas contendo questões relativas a estudo de casos, para interpretação detalhada as quais avaliarão um conhecimento avançado do candidato – *Final 1 e Final 2*.

Informações adicionais: www.aciia.org

Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social – CGRPPS

Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social – CGRPPS

- ⊗ A Resolução n.º 3.506/07 do CMN instituiu o Programa de Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social, abrangendo cerca de dois mil Regimes Próprios de Previdência Social.
- ⊗ A Portaria 155 do Ministério da Previdência Social, de 15 de maio de 2008, criou o currículo mínimo para reconhecimento da certificação de Gestor de Recursos Previdenciários.
- ⊗ Em setembro/09 o CMN editou a Resolução n.º 3.790 que estabelece nova política de investimentos e revoga a Resolução n.º 3.506/07.

Certificação dos Gestores dos Regimes Próprios de Previdência Social – CGRPPS

Em junho de 2008 a Apimec celebrou com a ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais um convênio para certificar os profissionais do RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social.

22/12/2008 - primeiro exame aplicado

2011 - 321 profissionais certificados CGRPPS

Informação para contato:

pec@apimec.com.br ou

francisco.dorto@apimec.com.br

Telefones:

(11) 3107-7396

(11) 3107-6646

(11) 3106-6023

OBRIGADO !

Ricardo Tadeu Martins

*Coordenador do Comitê Consultivo Analista de
Valores Mobiliários – CCA*

Criação do Comitê - CCA

A Apimec Nacional criou no início de 2011, para fortalecer a representatividade do analista na autorregulação, o CCA – Comitê Consultivo do Analista de Valores Mobiliários. Formado por analistas seniores de bancos de investimentos, corretoras de valores e consultorias de análise de investimentos que são formadores de opinião e participam de forma ativa no acompanhamento das rotinas dos sistemas e ferramentas de supervisão dos analistas.

Composição do CCA

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÕES
Antonio Emilio Bittencourt Ruiz	BANCO DO BRASIL
Carlos Constantini	ITAÚ
Rodrigo Góes	BTG PACTUAL
Carlos Wagner Firetti	BRADERCO
Emerson Leite	CREDIT-SUISSE
Francisco Leite Holanda Júnior	PAX CORRETORA
Harold Thau	TÉCNICA
Lika Takahashi	FATOR
Leila Almeida	LOPES FILHO
Marco Antonio Saravalle	COINVALORES
Ricardo Tadeu Martins	PLANNER
Rodrigo Ferraz	VOTORANTIM
Subhojit Daripa	MORGAN STANLEY

Vice-Coordenador: Carlos Constantini – Itaú

Governança

- ⊗ Reuniões bimestrais, sendo realizadas na primeira terça-feira de cada mês, através de teleconferências, a cada seis meses há reunião presencial;
- ⊗ Próximas reuniões 07 de junho, 02 de agosto, 04 de outubro, e 06 de dezembro;
- ⊗ Todos os participantes são analistas de valores mobiliários credenciados junto à Apimec.

Temas em Discussão

Aspectos Técnicos Relatório de Análise

Princípios Fundamentais:

1. Transparência sobre o que está sendo considerado;
2. Visão Balanceada.

Temas em Discussão

Aspectos Técnicos Relatório de Análise

O que devemos fazer:

- ⦿ Garantir que os relatórios informem corretamente o investidor;
- ⦿ Garantir que os relatórios tenham uma avaliação balanceada da empresa, apresentando os principais riscos da tese de investimentos (upside ou downside risks);
- ⦿ Nos relatórios de início de cobertura e nos de mudança de recomendação, garantir que os fundamentos nos quais o analista se baseou estejam claros para o leitor;
- ⦿ Garantir que a metodologia adotada pelo analista para calcular o preço alvo esteja explicitada no relatório;
- ⦿ Garantir que a metodologia utilizada pelo analista para a definição da recomendação de investimento esteja clara (quando uma ação é classificada como buy, sell, etc).

Temas em Discussão

Aspectos Técnicos Relatório de Análise

O que devemos evitar:

- ⊗ Julgar se a tese de investimentos do analista está correta ou não;
- ⊗ Questionar a metodologia utilizada pelo analista;
- ⊗ Mensurar o grau de acerto dos analistas.

Temas em Discussão

Aspectos Técnicos Relatório de Análise

Papel educacional da Apimec/CCA:

- ⊗ A CVM tem se pautado por educar o mercado e estabelecer diretrizes de atuação futura;
- ⊗ As regulamentações e diretrizes da CVM tem sido aplicadas para eventos subsequentes à sua publicação;
- ⊗ A Apimec/CCA deve liderar o processo de melhoria de qualidade dos relatórios;
- ⊗ Não existem hoje diretrizes claras sobre o conteúdo dos relatórios;
- ⊗ Como a Apimec/CCA irá se posicionar frente a situações que julgue inadequadas?

Metas do CCA

- ① Estabelecer Melhores Práticas e Padrões Básicos para a elaboração do Relatório de Análise Fundamentalista;
- ① Fortalecimento da Representatividade do Analista de Valores Mobiliários no processo de autorregulação.

OBRIGADO !!!

Francisco Petros

*Presidente do Conselho de Supervisão do Analista de
Valores Mobiliários - CSA*

Criação do Conselho - CSA

Em dezembro de 2010, tomou posse o Conselho de Supervisão do Analista (CSA), composto por nove membros que orientam e julgam os processos e os analistas.

A Apimec neste Conselho é representada de forma minoritária por meio de três representantes, o que assegura maior imparcialidade e independência das decisões.

Composição do CSA

Participantes	Entidades / Membros Independentes
Adriane Almeida	IBGC
Alexandre Gartner	ANBIMA
Antonio Castro	ABRASCA
Edison Arisa	MEMBRO INDEPENDENTE
Eduardo Boccuzzi	Apimec
Francisco da Costa e Silva	MEMBRO INDEPENDENTE
Francisco Petros	Apimec
Milton Luiz Milioni	Apimec
Walter Mendes	AMEC

Principais Competências

- ① Julgar os processos administrativos;
- ① Orientar o trabalho da Superintendência de Supervisão do Analista – SSA;
- ① Promover a qualificação dos Analistas de Valores Mobiliários e a integridade de suas práticas;
- ① Emitir acórdãos vinculantes e deliberações interpretativas.

Governança

- ⊗ Reuniões ordinárias uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que os interesses exigirem;
- ⊗ Subdivisão em três turmas, formadas de um membro interno e dois membros externos;
- ⊗ Compete às turmas o julgamento em primeira instância;
- ⊗ Mandato de dois anos.

Penalidades

- Ⓞ **Advertência Privada** – acompanhada ou não da determinação de ações para sanar o erro;
- Ⓞ **Advertência Pública** - acompanhada ou não da determinação de ações para sanar o erro;
- Ⓞ **Multa** - três vezes taxa de registro ou três vezes o valor da vantagem econômica, o que for maior;
- Ⓞ **Suspensão** do credenciamento por período determinado pelo CSA;
- Ⓞ **Perda do credenciamento** de Analista de Valores Mobiliários e cassação do certificado (CNPI, CNPI-T ou CNPI-P) de forma permanente.

Deliberações Emitidas 2011

Deliberação Interpretativa Nº 01/2011 (documento sob análise da CVM)
Relatórios de Análise – Ofertas Públicas

Considerando-se a ICVM 483, combinado com o inciso III do artigo 48 da ICVM 400(*), que dispõe sobre as ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários nos mercados primário ou secundário.

(*)Art. 48 - A emissora, o ofertante, as Instituições Intermediárias, estas últimas desde a contratação, envolvidas em oferta pública de distribuição, decidida ou projetada, e as pessoas que com estes estejam trabalhando ou os assessorando de qualquer forma, deverão, sem prejuízo do disposto na Instrução CVM nº 358, de 2002: (...) III. apresentar à CVM pesquisas e relatórios públicos sobre a companhia e a operação que eventualmente tenha elaborado;”

Deliberações Emitidas 2011

Deliberação Interpretativa Nº 01/2011

Relatórios de Análise – Ofertas Públicas

Deliberou-se que deve ser encaminhado para a Superintendência de Supervisão do Analista de Valores Mobiliários (SSA) desta Associação, o Relatório de Análise, caso o mesmo seja elaborado, nas ofertas públicas de valores mobiliários em que as instituições empregadoras dos analistas de valores mobiliários participem como intermediárias das operações;

Deliberações Emitidas 2011

Deliberação Interpretativa Nº 02/2011

Ofertas Públicas Esforços Restritos – ICVM 476

Considerando-se a participação do analista de valores mobiliários na elaboração de apresentações, as quais são disponibilizadas em reuniões com investidores na distribuição de valores mobiliários contemplados pela ICVM Nº 476, que dispõe sobre as ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos;

que tais apresentações podem conter o perfil operacional, indicadores financeiros e operacionais e resultados projetados.

Deliberações Emitidas 2011

Deliberação Interpretativa Nº 02/2011 (documento sob análise da CVM)

Ofertas Públicas Esforços Restritos – ICVM 476

Deliberou-se que as apresentações disponibilizadas aos investidores em ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos são consideradas como Relatório de Análise, de acordo com o § 1º do artigo 1º da Instrução CVM Nº 483 (*).

(*) “§ 1º Para os fins da presente Instrução, a expressão “relatório de análise” significa quaisquer textos, relatórios de acompanhamento, estudos ou análises sobre valores mobiliários específicos ou sobre emissores de valores mobiliários determinados que possam auxiliar ou influenciar investidores no processo de tomada de decisão de investimento.”

OBRIGADO !!!